UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Contrato nº 250/2026/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DCONV/PPGT

Processo nº 23115.020250/2026-11

Unidade Gestora: UFMA

	Contrato que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão – UFMA e a Fundação Sousândrade, para prestar serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológicas"

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor FERNANDO CARVALHO SILVA, nomeado pelo Decreto S/N de 09/11/2023, publicada em 10/11/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominada CONTRATANTE e a Fundação Sousândrade, Instituição fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, sediada na Rua das Juçaras, Q/ 44, nº 28, Renascença I, CNPJ nº. 07.060.718/0001-12, representada neste ato por seu Diretor Presidente, WALTER CEZAR NUNES, conforme documentos acostados aos autos, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, da Lei n° 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e 7.423/2010, Decreto 6.170/07, Portaria Ministerial nº 127/08 e da Resolução nº 299/2023 CONSAD, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem origem no Processo acima epigrafado e nas justificativas constantes no Projeto "Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológicas" da Profa. Dra. Elza Bernardes Ferreira**,** Coordenador do Projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação de Fundação de Apoio a UFMA objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológicas"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A realização dos serviços, de apoio técnico estrutural, ora contratados, se efetivará de acordo com o disposto no Cronograma de Execução constante dos Planos de Trabalho, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Os recursos para atendimento das despesas do presente Contrato estão previstos no valor de R$ 99.396,31 (Noventa e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) **oriundos do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 102/2023, firmado entre esta UFMA e o Ministério da Saúde.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO APURADO

5.1. Concluída a execução de todas as etapas do **Projeto** "Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológicas", visando atuações pedagógicas inclusivas no ensino, tendo sido apurado eventual saldo financeiro, o mesmo será devolvido diretamente para a conta da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado à CONTRATADA poderá ser alterado mediante

Termo Aditivo e/ou Apostilamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, devidamente autorizado pelo Gestor e publicado no Diário Oficial da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Para a execução do presente Contrato, atribui-se às partes as seguintes obrigações especiais:

6.1.1. Cabe à **CONTRATANTE**, observados os preceitos legais aplicáveis:

a) autorizar a execução dos serviços, na forma da lei e do Plano de Trabalho;

b) fornecer à CONTRATADA, por intermédio do Coordenador do Projeto, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes para a consecução dos serviços de apoio técnico e estrutural a serem prestados;

c) exercer a coordenação e supervisão geral da execução do Projeto, pela sua Coordenadora Profa. Dra. Elza Bernardes Ferreira**,** desenvolvendo ações complementares necessárias à efetiva execução dos serviços de apoio técnico e estrutural a cargo da CONTRATADA;

d) efetuar o pagamento dos serviços, na forma estabelecida neste Contrato;

e) acompanhar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, referente ao desenvolvimento execução das atividades previstas nos Planos de Trabalho, bem como a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela CONTRATADA;

f) designar, mediante portaria da PPGT, um servidor para fiscalizar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, na forma da Resolução CONSUN nº.156/2011 que regulamenta a relação entre a UFMA e suas Fundações de apoio.

g) emitir os certificados de conclusão para os participantes do Curso que obtiverem aprovação (se for o caso);

6.1.2. Compete à **CONTRATADA**, observadas as disposições legais aplicáveis:

a) realizar os serviços contratados, segundo as solicitações e orientações oriundas da Coordenação do Projeto, em função da execução do projeto e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho aprovado pela CONTRATANTE, observadas, dentre outras, as prescrições das Leis 14.133/21 , 8.958/94 e Decreto 7423/2010 , em especial o Artigo 7º, bem como Resolução Interna Específica e a Portaria Interministerial Nº 424/16.

b) contratar, sob sua inteira responsabilidade, pessoal e serviços especializados necessários à realização dos serviços contratados **podendo** recorrer ao pessoal docente e técnico administrativo da CONTRATANTE, observado o disposto no art. 4º-A - Incisos I a III da Lei nº. 8.958/94; e em especial à proibição de contratação de docente em regime de dedicação exclusiva;

c) prover suas equipes executoras de condições administrativas e logísticas necessárias à implementação dos serviços a seu cargo;

d) responsabilizar-se institucionalmente pela emissão e regularização de documentos pertinentes a encargos sociais e tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas físicas e jurídicas que, na forma da alínea ‘b’ desta cláusula, venham a ser utilizadas na execução dos serviços de apoio contratados;

e) apresentar as faturas correspondentes aos serviços para fins de liquidação e pagamento;

f) elaborar os relatórios parciais e final da execução, contendo informações sobre o andamento e os resultados obtidos, bem como apresentar a prestação de contas final à PPGT da UFMA;

g) utilizar, na hipótese de aplicação dos recursos, transferidos a título deste instrumento, as disposições da Lei 8.958/94 e do Decreto 8.241/2014, que a regulamenta, cabendo ainda assim a aplicação subsidiária das normas da Lei 14.133/21, da Lei 10.520/2002 e o Decreto 5.540/2005 e a Portaria Ministerial MP/MF nº 217 de 31/07/2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Além das responsabilidades e obrigações descritas nestas Cláusulas, fica estabelecido que a CONTRATADA se obrigue a doar, para fins de incorporação ao patrimônio da CONTRATANTE, todos e quaisquer bens de natureza permanente que venham a ser adquiridos

em razão do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA também se obriga a dar efetivo cumprimento ao art.4º-A, incisos I a III da Lei n.º 8.958/1994 a fim de garantir publicidade e transparência ao presente instrumento e à sua execução, respectivamente.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Fica a Contratada responsável, perante a Contratante, a apresentar prestação de contas, na forma e nos prazos descritos nesta Cláusula, composta dos seguintes documentos:

a) Cópia do Plano de Trabalho;

b) Cópia do Termo de Contrato, com a indicação da data de sua publicação;

c) Relatório Físico – Financeiro ressaltando o cumprimento do objeto;

d) Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

e) relação de Pagamentos efetuados.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A Prestação de Contas e o Relatório Físico-Financeiro deverão ser encaminhados à Contratante até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Contrato, contendo todos os documentos indicados nesta Cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União - DOU até 31/12/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na lei 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Vedada a alteração do objeto, este Contrato poderá receber, mediante Termo Aditivo e/ou Apostila, as alterações e os ajustes que se fizerem necessários, em decorrência de suplementação de recursos orçamentários, na forma prevista na Lei 14.133/21, ou no sentido de introduzir novos mecanismos gerenciais e administrativos capazes de tornar mais ágil e eficaz o atendimento, decorrente do desenvolvimento do Projeto.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACESSO DO SISTEMA DE CONTROLE

10.1. A CONTRATADA dará livre acesso aos servidores do Sistema de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer uma das partes, desde que tal intenção seja formalmente comunicada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá também ser rescindido por superveniência de evento ou norma legal que o torne inexequível, por decurso de prazo ou por infração legal ou convencional, respondendo a parte infratora, neste último caso, pelas perdas e danos a que tenha dado causa, na forma da legislação aplicável à matéria, resguardada a possibilidade de Rescisão Unilateral do Contrato por parte da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente Contrato fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, constituindo a correspondente despesa encargo da CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é firmado com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 combinado com as disposições da Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 7423/2010.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária do Maranhão, com fulcro no art. 109, I, da CF/1988, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução deste Contrato, que as partes não puderem solucionar por via administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

FERNANDO CARVALHO SILVA
REITOR UFMA

WALTER CEZAR NUNES
Presidente FSADU

Testemunha 1

Testemunha 2

ANEXO

PLANO DE TRABALHO 1/2

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA				**CNPJ:** 07.060.718/0001-12
Endereço: RUA DAS JUÇARAS, Q/44, Nº 28				**Bairro:** RENASCENÇA I
Cidade: SÃO LUIS	**UF:** MA	**CEP:** 65.010-580	**DDD/Telefone:** (98) 4009-1001	**E.A.** PRIVADA
Conta Corrente:	**Banco:** 001	**Agência:** 3846-6	**Praça de Pagamento:** São Luis	
Nome do Responsável: WALTER CEZAR NUNES				**Cargo:** DIRETOR PRESIDENTE

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**	
Projeto de Pesquisa “Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológicas”.	**Início Pub. DOU**	**Término 31/12/2026**

Identificação do Objeto

Novo Contrato ao TED nº 102/2023 objetivando Apoio Técnico e acompanhamento para Desenvolver soluções educacionais* com o intuito de promover uma formação destinada a gerentes do Centros de Especialidades Odontológicas de todo país, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Na modalidade de Educação a Distância com componentes autoinstrucionais com facilitadores de aprendizagem.

*As temáticas serão definidas e/ou validadas com a equipe técnica da Coordenação de Saúde Bucal do Ministério da Saúde.

Justificativa

No campo epistemológico, a Saúde Bucal Coletiva (SBC) surge como fenômeno sócio-histórico, surge como crítica às práticas vinculadas à odontologia privada de mercado e, também, como crítica às "Odontologias Alternativas", correspondendo também a um referencial teórico para as políticas e as práticas de saúde bucal no âmbito do SUS, uma vez que sua proposta é intervir sobre os determinantes sociais, admitindo-se práticas sociais de naturezas distintas como as técnicas, ideológicas e políticas (SOARES *et al.*, 2017).

No campo mais prático esse cenário tem seu ponto de mudança em 1952 quando o SESP – Serviço Especial de Saúde Pública implementou os primeiros programas de odontologia sanitária, inicialmente em Aimorés, MG, e em seguida em vários municípios do Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil. Assim, métodos e técnicas de planejamento e programação em saúde passaram a fazer parte do cotidiano de dezenas de profissionais de odontologia em várias regiões do país (NARVAI, 2006).

A assistência à saúde bucal se define pelo conjunto de ações que inclui o conjunto de procedimentos individuais, dirigidos a indivíduos doentes ou não, e incorpora ações de interesse coletivo a grupos populacionais com objetivo de manter a saúde bucal (NARVAI, 2011a).

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Odontologia – 22/2001, a Saúde Coletiva "é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos fenômenos que interferem na saúde coletiva, por meio de análise, organização, planejamento, execução e avaliação de sistemas de saúde, dirigidos a grupos populacionais, com ênfase na promoção de saúde" (BRASIL, 2001).

A Saúde Coletiva tem um papel de grande importância na formação do cirurgião-dentista com o perfil exigido pelas Diretrizes Curriculares e pela sociedade, ou seja, com formação generalista, socialmente sensível e principalmente sempre disposto a aprender, no entanto, a maior parte das instituições de ensino ainda trabalha a odontologia social e preventiva (RODRIGUES; SALIBA; MOIMAZ, 2006).

Em 2004, com o da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, houve um maior investimento na expansão da Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, aumentando o repasse do nível federal para municípios e redefinindo suas ações. Inicia a implantação de uma rede de referência e contra referência, através dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), agrega a reabilitação protética, via Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e expande a cobertura da fluoretação da água de abastecimento público no Brasil (LUCENA; JÚNIOR; SOUSA, 2011).

Aqui, cabe ressaltar, que essa política se entrelaça fortemente com o programa Fome Zero já que para isso se tornar uma realidade é necessário fornecer condições para mastigar bem (NARVAI, 2011b).

Por outro lado, a construção socioeconômica do processo de trabalho do cirurgião-dentista (CD) corroborou para que esse profissional fosse submetido a novas formas de produção, gestão, consumo e controle de sua força produtiva no âmbito privado. No âmbito público, o CD foi incorporado à Estratégia de Saúde da Família em 2000 e à Política Nacional de Saúde Bucal em 2004 (MORITA; HADDAD; DE ARAÚJO, 2010).

Em proveito da grande oferta de profissionais existentes no mercado, há um desprestígio do trabalho profissional através da incorporação de valores referenciais de procedimentos odontológicos muito aquém dos valores referenciais estipulados pelos órgãos e entidades de classe, precarizando o trabalho do cirurgião-dentista (MORAES *et al.*, 2019).

Outro ponto importante a destacar é que as políticas públicas que incorporam a saúde bucal e a mudança nas Diretrizes Curriculares Nacionais

(DCN) dos cursos de Odontologia impactaram, de alguma forma, uma mudança curricular com a incorporação de novos conteúdos relacionados à saúde coletiva, no entanto, com limitações como: compreensão sobre o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e suas responsabilidades, o conhecimento das Redes de Atenção Integral à Saúde, pautada pelo perfil epidemiológico, compreensão da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde centrada nos espaços de mobilização, articulando população, trabalhadores e gestores do SUS, o desenvolvimento de habilidades para realização da análise de situação de saúde da população voltada ao território de atuação, conhecimento sobre os princípios da educação popular em saúde e a consequente construção de vínculo com a comunidade, do acolhimento aos usuários, por meio da escuta qualificada e de suas necessidades de saúde (LIMA; OLIVEIRA; NORO, 2021).

Essa fragilidade pode se refletir em desafios para a organização dos processos de trabalho em saúde bucal nos serviços públicos, como as dificuldades na organização da demanda de atendimentos clínicos e na realização de atividades coletivas, a ausência de materiais e insumos necessários para o trabalho, a dificuldade no encaminhamento para a realização de procedimentos especializados, a fragilidade na integração das equipes de saúde bucal com as demais, falta de uma gestão participativa, ocasionando superlotação da agenda, sobrecarga dos profissionais e insatisfação dos usuários (OLIVEIRA *et al.*, 2022).

Essa fragilidade da participação do sistema público de saúde no campo da prestação de serviços de saúde bucal, fortalecia uma prática fortemente curativa, com predominância do setor privado e uma tímida intervenção do setor público, restrita a procedimentos de baixa complexidade e exclusivo à Atenção Primária à Saúde. Esse contexto resultou em um nível de exclusão de grandes grupos populacionais que não acessaram ações de saúde bucal, tanto de promoção à saúde como ações assistenciais, resultando em níveis de edentulismo elevados e grande parte da população desassistida (LUCENA; JÚNIOR; SOUSA, 2011).

Diante do exposto, pode-se notar que a formação na área da Saúde Coletiva (epidemiologia, gestão e ciências sociais) na graduação em Odontologia ainda é carente de aprofundamento. Destaca-se, principalmente, que o conhecimento relacionado à gestão em saúde, que nos cursos de graduação em Odontologia está direcionado basicamente para as dimensões de conhecimento relativas ao conhecimento factual e conhecimento conceitual, ou seja, pode ser considerado comprometido o aprendizado prático relacionado a esse assunto (LIMA; OLIVEIRA; NORO, 2021).

Assim, quando há interesse por parte do profissional ele pode buscar uma pós-graduação, no sistema do Conselho Federal de Odontologia (CFO) há 572.330 cirurgiões-dentistas registrados e destes apenas 663 tem registro de pós-graduação em Odontologia em Saúde Coletiva, isso representa que apenas 0,11% dos profissionais têm registro na área (Conselho Federal de Odontologia, 2023). E aqui não foi possível incluir dados referentes a formações que não são passíveis de registro no referido conselho, assim como não é possível afirmar se os profissionais registrados têm atuação efetiva no campo da oferta de serviços de saúde.

Vale ressaltar que esse número não representa nem a quantidade de vagas destinadas a gestores de serviços de saúde bucal no SUS, pois dados do Ministério da Saúde apontam que a rede pública de saúde conta com 1.185 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e mais de 30 mil equipes de saúde bucal no país (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

Assim sendo, há, minimamente, uma oferta de 1.185 vagas de trabalho para o gerenciamento de serviços especializados de saúde bucal no país, somados a demais serviços de oferta regionalizada.

O desempenho dos CEO é influenciado por formas de organização e gerenciamento dos processos de trabalho e por características contextuais dos locais onde estão implantados. Aponta-se que localidades mais desenvolvidas apresentam os melhores resultados de desempenho. E ainda, a implantação de centros de regulação e a formação de consórcios de saúde foram formas de organização da assistência relacionadas com o melhor desempenho dos CEO (MACHADO; SILVA; FERREIRA, 2015).

Há de se destacar que existem grandes desigualdades entre as

macrorregiões, com o pior desempenho dos CEOs nas regiões Norte e Nordeste, melhor desempenho nas regiões Sul e Sudeste e perfil intermediário para a Região Centro-oeste. Essas são informações importantes para pensar a reorientação da programação dos serviços odontológicos especializados no serviço público no país (ANDRADE; PINTO; ANTUNES, 2020).

No sentido de reorientar essa programação de serviços, é fundamental a oferta de formação para os profissionais que gerenciam essas unidades de saúde, com importantes ações de Educação Permanente em Saúde (EPS), motivando-os diante dos desafios do cotidiano (ALMEIDA *et al.*, 2016).

No que diz respeito ao processo de trabalho, as maiores fragilidades estão nos municípios menores e mais carentes, o que revela a necessidade de compreender o papel da gestão como apoiadora das eSB, favorecendo o resgate de competências e habilidades necessárias para a boa gestão da clínica e do cuidado. Portanto, há necessidade de qualificação da gestão, principalmente aos municípios menores e com baixa capacidade de resposta dos sistemas de saúde (BALDANI *et al.*, 2018).

Diante desse contexto, propõe-se a oferta formativa para gerentes de serviços especializados de saúde bucal em todo país.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS DE PESQUISA

Meta/ Etapa/ Fase	Descrição	Indicador Físico			Duração		Status atual
		Unidades	Qtd prevista	Qtd realizada	Início	Término	
META 1 – PRODUZIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA O PROJETO							
Produto 1.2	Desenvolvimento e disponibilização de quatro bibliotecas virtuais em formato mobile com os recursos educacionais componentes dos módulos do programa de formação.	Biblioteca virtual em formato mobile	04	02	05/2025	12/2026	50%
Produto 1.6	Produção e disponibilização de seis livros ISBN que comporão a coletânea do projeto	Livros ISBN	06	06	02/2025	01/2026	100%
PERCENTUAL TOTAL							75%

Fonte: UNA-SUS/STED/UFMA, 2026.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		VALOR (R$) - CONCEDENTE	Valor FINAL R$
Código da Despesa	**Especificação**		
	Bolsas	R$ 53.100,00	R$ 53.100,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R$ 5.630,00	R$ 5.630,00

33.90.39	**TOTAL GERAL**	**R$ 58.730,00**	**R$ 58.730,00**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do Plano de Ação nº00030420230063-001446 - UFMA /MS.

Previsão Orçamentária Global do Projeto " Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"		
ORD	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	BOLSAS	R$ 53.100,00
2	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R$ 5.630,00
Total		**R$ 58.730,00**

TABELA 1. BOLSAS

Previsão Orçamentária com Bolsas de Pesquisa para o Projeto " Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"

ORD		DESCRIÇÃO	QUANT	MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Coordenador de Inovação, Oferta e Pesquisa	Bolsa de Pesquisa	1	3	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Coordenadora de Monitoramento	Bolsa de Pesquisa	1	3	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
3	Coordenadora de Avaliação e Validação	Bolsa de Pesquisa	1	3	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
4	Coordenador EAD	Bolsa de Pesquisa	1	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
5	Bolsa EaD	Bolsa de Pesquisa	1	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
TOTAL						**R$ 53.100,00**

TABELA 2. PESSOA JURIDICA

TABELA 2. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO

Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa " Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Técnico e Acompanhamento	R$ 5.630,00
TOTAL		**R$ 5.630,00**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)			
4 - Ano	**7 - Meta**	**6 - Mês**	**VALOR**
2026	1	08/2026 a 12/2026	**R$ 58.730,00**
TOTAL			**R$ 58.730,00**

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís-MA, (Local e Data)

Diretor(a)-Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

APROVADO.

São Luís-MA, (Local e Data)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Reitor UFMA

Contratante

PLANO DE TRABALHO 2/2

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA				**CNPJ:** 07.060.718/0001-12
Endereço: RUA DAS JUÇARAS, Q/44, Nº 28				**Bairro:** RENASCENÇA I
Cidade: SÃO LUIS	**UF:** MA	**CEP:** 65.010-580	**DDD/Telefone:** (98) 4009-1001	**E.A.** PRIVADA
Conta Corrente:	**Banco:** 001	**Agência:** 3846-6		**Praça de Pagamento:** São Luis
Nome do Responsável: WALTER CEZAR NUNES				**Cargo:**DIRETOR PRESIDENTE

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução**
Projeto de Extensão “Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades	

Odontológicas”.	**Início Pub. DOU**	**Término 31/12/2026**

Identificação do Objeto

Contrato Novo ao TED nº 102/2023 objetivando Apoio Técnico e acompanhamento para Desenvolver soluções educacionais* com o intuito de promover uma formação destinada a gerentes do Centros de Especialidades Odontológicas de todo país, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Na modalidade de Educação a Distância com componentes auto instrucionais com facilitadores de aprendizagem.

*As temáticas serão definidas e/ou validadas com a equipe técnica da Coordenação de Saúde Bucal do Ministério da Saúde.

Justificativa

No campo epistemológico, a Saúde Bucal Coletiva (SBC) surge como fenômeno sócio-histórico, surge como crítica às práticas vinculadas à odontologia privada de mercado e, também, como crítica às “Odontologias Alternativas”, correspondendo também a um referencial teórico para as políticas e as práticas de saúde bucal no âmbito do SUS, uma vez que sua proposta é intervir sobre os determinantes sociais, admitindo-se práticas sociais de naturezas distintas como as técnicas, ideológicas e políticas (SOARES *et al.*, 2017).

No campo mais prático esse cenário tem seu ponto de mudança em 1952 quando o SESP – Serviço Especial de Saúde Pública implementou os primeiros programas de odontologia sanitária, inicialmente em Aimorés, MG, e em seguida em vários municípios do Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil. Assim, métodos e técnicas de planejamento e programação em saúde passaram a fazer parte do cotidiano de dezenas de profissionais de odontologia em várias regiões do país (NARVAI, 2006).

A assistência à saúde bucal se define pelo conjunto de ações que inclui o conjunto de procedimentos individuais, dirigidos a indivíduos doentes ou não, e incorpora ações de interesse coletivo a grupos populacionais com objetivo de manter a saúde bucal (NARVAI, 2011a).

De acordo com a Resolução do Conselho Federal de Odontologia – 22/2001, a Saúde Coletiva “é a especialidade que tem como objetivo o estudo dos fenômenos que interferem na saúde coletiva, por meio de análise, organização, planejamento, execução e avaliação de sistemas de saúde, dirigidos a grupos populacionais, com ênfase na promoção de saúde” (BRASIL, 2001).

A Saúde Coletiva tem um papel de grande importância na formação do cirurgião-dentista com o perfil exigido pelas Diretrizes Curriculares e pela sociedade, ou seja, com formação generalista, socialmente sensível e principalmente sempre disposto a aprender, no entanto, a maior parte das instituições de ensino ainda trabalha a odontologia social e preventiva (RODRIGUES; SALIBA; MOIMAZ, 2006).

Em 2004, com o da Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, houve um maior investimento na expansão da Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, aumentando o repasse do nível federal para municípios e redefinindo suas ações. Inicia a implantação de uma rede de referência e contra referência, através dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), agrega a reabilitação protética, via Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) e expande a cobertura da fluore tação da água de abastecimento público no Brasil (LUCENA; JÚNIOR; SOUSA, 2011). Aqui, cabe ressaltar, que essa política se entrelaça fortemente com o programa Fome Zero já que para isso se tornar uma realidade é necessário fornecer condições para mastigar bem (NARVAI, 2011b).

Por outro lado, a construção socioeconômica do processo de trabalho do cirurgião-dentista (CD) corroborou para que esse profissional fosse submetido a novas formas de produção, gestão, consumo e controle de sua força produtiva no

âmbito privado. No âmbito público, o CD foi incorporado à Estratégia de Saúde da Família em 2000 e à Política Nacional de Saúde Bucal em 2004 (MORITA; HADDAD; DE ARAÚJO, 2010).

Em proveito da grande oferta de profissionais existentes no mercado, há um desprestígio do trabalho profissional através da incorporação de valores referenciais de procedimentos odontológicos muito aquém dos valores referenciais estipulados pelos órgãos e entidades de classe, precarizando o trabalho do cirurgião-dentista (MORAES *et al.*, 2019).

Outro ponto importante a destacar é que as políticas públicas que incorporam a saúde bucal e a mudança nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) dos cursos de Odontologia impactaram, de alguma forma, uma mudança curricular com a incorporação de novos conteúdos relacionados à saúde coletiva, no entanto, com limitações como: compreensão sobre o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e suas responsabilidades, o conhecimento das Redes de Atenção Integral à Saúde, pautada pelo perfil epidemiológico, compreensão da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde centrada nos espaços de mobilização, articulando população, trabalhadores e gestores do SUS, o desenvolvimento de habilidades para realização da análise de situação de saúde da população voltada ao território de atuação, conhecimento sobre os princípios da educação popular em saúde e a consequente construção de vínculo com a comunidade, do acolhimento aos usuários, por meio da escuta qualificada e de suas necessidades de saúde (LIMA; OLIVEIRA; NORO, 2021).

Essa fragilidade pode se refletir em desafios para a organização dos processos de trabalho em saúde bucal nos serviços públicos, como as dificuldades na organização da demanda de atendimentos clínicos e na realização de atividades coletivas, a ausência de materiais e insumos necessários para o trabalho, a dificuldade no encaminhamento para a realização de procedimentos especializados, a fragilidade na integração das equipes de saúde bucal com as demais, falta de uma gestão participativa, ocasionando superlotação da agenda, sobrecarga dos profissionais e insatisfação dos usuários (OLIVEIRA *et al.*, 2022).

Essa fragilidade da participação do sistema público de saúde no campo da prestação de serviços de saúde bucal, fortalecia uma prática fortemente curativa, com predominância do setor privado e uma tímida intervenção do setor público, restrita a procedimentos de baixa complexidade e exclusivo à Atenção Primária à Saúde. Esse contexto resultou em um nível de exclusão de grandes grupos populacionais que não acessaram ações de saúde bucal, tanto de promoção à saúde como ações assistenciais, resultando em níveis de edentulismo elevados e grande parte da população desassistida (LUCENA; JÚNIOR; SOUSA, 2011).

Diante do exposto, pode-se notar que a formação na área da Saúde Coletiva (epidemiologia, gestão e ciências sociais) na graduação em Odontologia ainda é carente de aprofundamento. Destaca-se, principalmente, que o conhecimento relacionado à gestão em saúde, que nos cursos de graduação em Odontologia está direcionado basicamente para as dimensões de conhecimento relativas ao conhecimento factual e conhecimento conceitual, ou seja, pode ser considerado comprometido o aprendizado prático relacionado a esse assunto (LIMA; OLIVEIRA; NORO, 2021).

Assim, quando há interesse por parte do profissional ele pode buscar uma pós-graduação, no sistema do Conselho Federal de Odontologia (CFO) há 572.330 cirurgiões-dentistas registrados e destes apenas 663 tem registro de pós-graduação em Odontologia em Saúde Coletiva, isso representa que apenas 0,11% dos profissionais têm registro na área (Conselho Federal de Odontologia, 2023). E aqui não foi possível incluir dados referentes a formações que não são passíveis de registro no referido conselho, assim como não é possível afirmar se os profissionais registrados têm atuação efetiva no campo da oferta de serviços de saúde.

Vale ressaltar que esse número não representa nem a quantidade de vagas destinadas a gestores de serviços de saúde bucal no SUS, pois dados do Ministério da Saúde apontam que a rede pública de saúde conta com 1.185 Centros de

Especialidades Odontológicas (CEO) e mais de 30 mil equipes de saúde bucal no país (BRASIL; MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2023).

Assim sendo, há, minimamente, uma oferta de 1.185 vagas de trabalho para o gerenciamento de serviços especializados de saúde bucal no país, somados a demais serviços de oferta regionalizada.

O desempenho dos CEO é influenciado por formas de organização e gerenciamento dos processos de trabalho e por características contextuais dos locais onde estão implantados. Aponta-se que localidades mais desenvolvidas apresentam os melhores resultados de desempenho. E ainda, a implantação de centros de regulação e a formação de consórcios de saúde foram formas de organização da assistência relacionadas com o melhor desempenho dos CEO (MACHADO; SILVA; FERREIRA, 2015).

Há de se destacar que existem grandes desigualdades entre as macrorregiões, com o pior desempenho dos CEOs nas regiões Norte e Nordeste, melhor desempenho nas regiões Sul e Sudeste e perfil intermediário para a Região Centro-oeste. Essas são informações importantes para pensar a reorientação da programação dos serviços odontológicos especializados no serviço público no país (ANDRADE; PINTO; ANTUNES, 2020).

No sentido de reorientar essa programação de serviços, é fundamental a oferta de formação para os profissionais que gerenciam essas unidades de saúde, com importantes ações de Educação Permanente em Saúde (EPS), motivando-os diante dos desafios do cotidiano (ALMEIDA *et al.*, 2016).

No que diz respeito ao processo de trabalho, as maiores fragilidades estão nos municípios menores e mais carentes, o que revela a necessidade de compreender o papel da gestão como apoiadora das eSB, favorecendo o resgate de competências e habilidades necessárias para a boa gestão da clínica e do cuidado. Portanto, há necessidade de qualificação da gestão, principalmente aos municípios menores e com baixa capacidade de resposta dos sistemas de saúde (BALDANI *et al.*, 2018).

Diante desse contexto, propõe-se a oferta formativa para gerentes de serviços especializados de saúde bucal em todo país.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META 1: PRODUZIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS DIGITAIS PARA O PROJETO							100%
PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO	REALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO	%
Produto 1.1	Criação de um projeto de identidade visual para o Programa de Formação	Projeto de Identidade Visual	01	01	07/2024	02/2025	100%
Produto 1.3	Planejamento dos módulos educacionais e seleção de professores-autores capacitados	Plano didático-pedagógico desenvolvido e professores-autores selecionados	06	06	06/2024	09/2024	100%

Produto 1.4	Produção de materiais-base para cada um dos módulos formados por conteúdo + situações de aprendizagem + avaliações (Revisados e validados tecnicamente)	Materiais-base dos módulos revisados e validados	06	06	09/2024	06/2025	100%
Produto 1.5	Produção de soluções educacionais digitais dos módulos subsidiados por contextos de pesquisa/inovação tecnológicas	Soluções educacionais dos módulos	30	72	01/2025	11/2025	100%
META 2: REALIZAR GESTÃO DA OFERTA DO PROJETO							100%
PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO	REALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO	%
Produto 2.1	Hospedagem do Programa de Formação em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) customizado para o projeto, considerando requisitos técnicos e pedagógicos propostos para o projeto.	Ambiente virtual customizado para o projeto.	01	01	05/2024	08/2025	100%
Produto 2.2	Gestão das atividades de oferta dos módulos componentes do programa de formação, amparadas por atividades de pesquisa/inovação tecnológicas, com vistas a garantir a condução qualificada da oferta.	Módulos educacionais	06	06	09/2025	05/2026	100%
META 3: REALIZAR GESTAO CENTRAL DO PROJETO							100%
PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISTO	REALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO	%

Produto 3.1	Acompanhamento das etapas do projeto, gestão das equipes, realização de reuniões presenciais no Ministério da Saúde para apresentação de resultados e avaliação de metas durante todo o período de vigência do projeto*	Relatórios semestrais de acompanhamento e resultados do projeto	04	04	05/2024	06/2026	100%
PERCENTUAL TOTAL							

Fonte: Coordenação de Gestão de Projetos, UNASUS/UFMA/2025

** Considerando o atraso no recebimento da 1ª parcela de desembolso do projeto, recebida em maio de 2024, o cronograma do projeto foi ajustado considerando o início das atividades em maio de 2024.*

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$),

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		**VALOR (R$) - CONCEDENTE**	**Valor FINAL R$**
Código da Despesa	**Especificação**		
33.90.39	Bolsas	R$ 36.600,00	R$ 36.600,00
	Serv. de Apoio Téc. e Acompanhamento	R$ 4.066,31	R$ 4.066,31
	TOTAL GERAL	**R$ 40.666,31**	**R$ 40.666,31**

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Projeto financiado com recurso descentralizado por meio do Plano de Ação nº00030420230063-001446 - UFMA /MS.

Previsão Orçamentária Global do Projeto Extensão" Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"		
ORD	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	BOLSAS	R$ 36.600,00
2	SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO	R$ 4.066,31
Total		**R$ 40.666,31**

TABELA 1. BOLSAS

Previsão Orçamentária com Bolsas de Extensão para o Projeto " Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"						
ORD		**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MESES**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Coordenador Executivo e Financeiro	Bolsa de Extensão	1	3	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
2	Bolsa EaD	Bolsa de Extensão	1	3	R$ 2.200,00	R$ 6.600,00
3	Bolsa EaD	Bolsa de Extensão	1	3	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00
4	Bolsa EAD	Bolsa de Extensão	1	3	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
TOTAL						**R$ 36.600,00**

TABELA 2. PESSOA JURIDICA

TABELA 2. SERVIÇO DE APOIO TEC. E ACOMPANHAMENTO

Previsão Orçamentária com Serviços de Apoio e Acompanhamento para o Projeto de Pesquisa " Formação e Pesquisa em Gerência de Centros de Especialidades Odontológica"

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Apoio Tecnico e Acompanhamento	R$ 4.066,31
TOTAL		**R$ 4.066,31**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE (EM R$ 1,00)			
4 - Ano	**7 - Meta**	**6 - Mês**	**VALOR**
2026	1	08/2026 a 12/2026	**R$ 40.666,31**
TOTAL			**R$ 40.666,31**

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFMA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

São Luís-MA, (Local e Data)

Diretor(a)-Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

APROVADO.

São Luís-MA, (Local e Data)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Reitor UFMA

Contratante

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, **Reitor(a)**, em 02/10/2026, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CEZAR NUNES**, **Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS SANTOS RIBEIRO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 05/10/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RUTE DO SOCORRO CARVALHO LOBATO**, **Técnico Administrativo em Educação**, em 05/10/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2110199** e o código CRC **4326D7B2**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.020250/2026-11.
Dispensa Nº 264/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO.
Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOL DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução do projeto "formação e pesquisa em gerência de centros de especialidades odontológicas".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 13/10/2026 a 31/12/2026. Valor Total: R$ 99.396,31. Data de Assinatura: 05/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 154041

Número do Contrato: 85/2022.
Nº Processo: 23115.013336/2022-64.
Pregão. Nº 31/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO. Contratado: 10.583.885/0001-52 - FLORES E JARDINS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 85/2022-SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/10/2026 a 10/10/2027, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 10/10/2026 a 10/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.472.056,92. Data de Assinatura: 06/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 06/10/2026).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.021907/2026-68. Convenio nº 128.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SOTREQ/SA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 34.151.100/0045-51. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.027726/2026-45. Convenio nº 158.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PREFEITURA DE SANTA RITA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 63.441.836/0001-41. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.026681/2026-91. Convenio nº 163.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PLENITUDE FIT CENTRO DE TREINAMENTO LTDA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 66.255.943/0001-73. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.028190/2026-85. Convenio nº 164.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e PEREIRA E LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.645.622/0001-42. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.028145/2026-21. Convenio nº 166.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e SEMED DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO, Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.398.150/0001-81. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 23115.028840/2026-92. Convenio nº 167.2026. CONVENENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e FEDERAÇÃO DAS UNIÕES DE MORADORES DE BAIRROS E ENTIDADES SIMILARES DO MARANHÃO - FUMBESMA, Inscrito no CNPJ sob o Nº 05.293.592/0001-09. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2026.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 259/2026 PROCESSO N.º 23115.027549/2026-05. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: THARSILA DE JESUS SANTOS SARAIVA. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente à classe A, nível 1, Especialista. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 2120804/2026 PROCESSO Nº 23115.031316/2024-37. Extinção do Contrato nº 200/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 MARCELO MÁCIO SOARES, CPF: ***.448.884-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 30/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPV Nº 2122816/2026 PROCESSO Nº 23115.020606/2024-55. Extinção do Contrato nº 224/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 PAULO VITOR CAMPOS FERREIRA, CPF: ***.369.813-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 26/11/2026. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 23523.031492/2026-29. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HU Brasil/HU-UFMA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96. Banco: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Contrato de Serviços Bancários nº 001/2026, com o objetivo de regular a abertura de contas de depósito de titularidade das empresas contratadas pela Administração, vinculadas a contratos administrativos de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, destinadas a assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas, com previsão de acesso da HU Brasil/HU-UFMA aos saldos e extratos das contas de depósito em garantia, bem como a movimentação dos recursos mediante autorização expressa da contratante. Fundamento Legal: Art. 70, §1º, I e Art. 77 da Lei nº 13.303/16. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 09 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio de sua PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, em conformidade com art. 156 da Lei nº 14.133/2021; considerando o que consta no Processo n.º 23108.069658/2025-08, informa que aplicou à empresa HENRIQUE JOSE PEDROSA - CNPJ nº: 25.422.268/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, a penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, pelo período de 2 (dois) meses, conforme subitem 12.6, do item 12, do Edital PE nº 90019/2025. Esta Decisão entra em vigor a partir da data de registro no SICAF, após sua publicação no DOU.

Cuiabá-MT, 9 de outubro de 2026
MARILDA ALVES DA SILVA SANTOS
Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 136/2025.
Nº Processo: 23104.029928/2025-70.
Dispensa. Nº 428/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 30.521.824/0001-78 - VBTUR COMERCIO E SERVICO LTDA. Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), a partir de 24/11/2026 até 24/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021. O valor total do termo aditivo para o período da prorrogação é de r$ 526.181,91 (quinhentos e vinte e seis mil cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos).. Vigência: 24/11/2026 a 24/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 526.181,92. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 23/2023.
Nº Processo: 23100.004893/2020-91.
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e garantia contratual em 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 24/10/2026 a 21/04/2027. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 22/2026.
Nº Processo: 23110.013048/2026-83.
Dispensa. Nº 326/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
i - prorrogar em 55 dias a vigência do contrato, passando assim a data final do contrato de 27/12/2026 para 20/02/2027;
ii - promover ajustes no plano de trabalho, com a adequação do cronograma de execução, conforme as alterações previstas neste termo aditivo.. Vigência: 08/10/2026 a 20/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 162.800,00. Data de Assinatura: 08/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 08/10/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 23/2026.
Nº Processo: 23110.012616/2026-29.
Dispensa. Nº 327/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
i - prorrogar em 55 dias a vigência do contrato, passando assim a data final do contrato de 27/12/2026 para 20/02/2027;
ii - promover ajustes no plano de trabalho, com a adequação do cronograma de execução, conforme as alterações previstas neste termo aditivo.. Vigência: 09/10/2026 a 20/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 210.100,00. Data de Assinatura: 09/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 09/10/2026).